



LEI N° 940 de 1º de abril de 2014

Autoriza a concessão de ajuda financeira à pessoa física.


JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** ao atleta de "jiu-jitsu" **LUIZ FERNANDO DA CUNHA**, inscrito na Confederação Brasileira de "jiu-jitsu", para custear parte das suas despesas como representante do Município de Governador Celso Ramos na **I ETAPA DO PARANAENSE DE "JIU-JITSU" 2014** a ser realizado na cidade de **Abu Dhabi**, Emirados Árabes Unidos, no período de 15/04/2014 a 19/04/2014.

Art. 2º O beneficiário dos recursos de que trata o artigo 1º desta lei deverá apresentar ao Assessor de Controle Interno documentos que comprovem a sua participação no referido evento, tais como: bilhete de passagem, hospedagem na cidade, atestado de participação fornecido pela organização do evento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 01 de abril de 2014.


Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal